

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99 e a Lei 10667/03, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem do Reitor da referida Universidade, Professor Helvécio Luiz Reis, a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas, objetivando, a contratação de PROFESSORES SUBSTITUTOS, para o cargo de Auxiliar nível 1, com remuneração de R\$ 2.124,20 (Dois mil, cento e vinte quatro reais e vinte centavos), nas áreas abaixo relacionadas, para o Campus Centro-Oeste Dona Lindu. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. DO REQUISITO BÁSICO E DA INSCRIÇÃO

1.1.1 CPD nº 013/2010 - Campus Centro-Oeste – (02 vagas) Processo nº 23122000284/2010-38

AREA DE CONHECIMENTO	PROVAS(anexo 1)	HABILITAÇÃO EXIGIDA:
Medicina: especialidade Clínica Médica	Escrita Títulos	Graduação em Medicina com Residência Médica em Clínica Médica.

1.1.2 CPD nº 014/2010 Campus Centro-Oeste – (01 vaga) Processo nº 23122000287/2010-74

AREA DE CONHECIMENTO	PROVAS(anexo 2)	HABILITAÇÃO EXIGIDA:
Medicina: sub-especialidade Neurologia	Escrita Títulos	Graduação em Medicina com especialização ou Residência Médica em Neurologia.

1.2 As inscrições deverão ser feitas no Campus Centro-Oeste Dona Lindu ou por SEDEX enviado para o endereço: Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, bairro Chanadour, CEP 35.501-296, em Divinópolis-MG, telefone: (37) 3221-1164, no período de **22 a 24 de fevereiro de 2010, no horário das 9h às 11h30 e das 14h30 às 17h**, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. fotocópia da cédula de identidade
- b. 01 (uma) via do “*Curriculum Lattes*”, acompanhada da respectiva documentação comprobatória;

1.3. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.4. Os documentos que demandam autenticação poderão ser trazidos em original para terem sua autenticidade administrativamente reconhecida na fotocópia pela Secretaria do Campus e/ou serem autenticadas em Cartórios.

1.5. Os títulos acadêmicos obtidos pelo interessado em instituições de ensino superior localizadas no Brasil deverão vir acompanhados de documentação que comprove que os respectivos cursos são autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação do reconhecimento/autorização.

2. TAXA DE INSCRIÇÃO:

a. A taxa de inscrição é de R\$ 15,00 (quinze reais).

b. A referida taxa deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante o preenchimento e pagamento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

3. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS:

a. os candidatos que não preencherem quaisquer dos requisitos constantes do Edital não poderão ser contratados;

b. o candidato, se estrangeiro, deverá apresentar visto de permanência definitiva no país;

c. Não será contratado o pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8745/93, e que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso III do art. 9º da Lei n.º 8.745/93, na redação dada pela Lei 9849/99.

4. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

O processo seletivo simplificado **ocorrerá nos dias 26 de fevereiro de 2010**, no **Campus Centro-Oeste Dona Lindu**, na Cidade de Divinópolis, sito à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Bairro Chanadour, **no horário de 14h**.

5. DAS PROVAS:

5.1. O Processo Seletivo Simplificado dos candidatos, constará das prova escrita e prova de títulos;

5.2. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato.

5.2.1. A documentação comprobatória do *Curriculum Lattes* deverá ser entregue no primeiro dia de prova, no horário de 9h às 11h. Não será recebido comprovação após este horário, sob qualquer hipótese.

5.2.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

5.2.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da monografia/dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

5.2.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

5.2.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

5.2.6. A pontuação será feita de acordo com o Anexo deste Edital.

5.2.7. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

5.3. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema:

A) CLINICA MÉDICA: **O ensino da Clínica Médica para o médico generalista.**

B) NEUROLOGIA: **O ensino da Neurologia para o médico generalista.**

5.3.3. A prova será pontuada de acordo com o respectivo anexo do Processo Seletivo correspondente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

2. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

3. O candidato poderá solicitar reclassificação para o final da lista quando existir impedimento de assumir os encargos didáticos imediatamente, de acordo com a Nota Técnica nº 036/2007, de 13 de junho de 2007, da Procuradoria Jurídica da UFSJ.

4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, ou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

5. Ao se inscrever, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital.

6. O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993.

7. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

8. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da sua convocação pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

8.1. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

8.2. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

8.3. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato; será também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ - www.ufsj.edu.br, clicando em seguida “concurso”.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 10 de fevereiro de 2010, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos.

Adriana Amorim da Silva
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
DIAPA – PROEN

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NO
MAGISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR, CLASSE PROFESSOR SUBSTITUTO
DE MEDICINA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS**

Candidato (a):

Examinadores:

Critérios	Limite pontos	Nota obtida	Observações
1. TÍTULOS ACADÊMICOS	20 PONTOS		
Mestrado	10		
Doutorado	10		
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE	20 PONTOS		
Ensino Médio 1pt/ano Graduação 3pt/ano Orientação TCC: 2pt/cada Orientação trabalho de iniciação científica: 1 pt/IC Orientação Monografia Especialização – 2 pt/cada Orientação Extensão: 1 pt/orientação Monitoria: 0,5 ponto/aluno			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40 PONTOS		
Atuação na área objeto do concurso – 5 pts/ano Atuação em outra área da saúde – 3 pts/ano			
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	5 PONTOS		
Artigos publicados em revistas indexadas – 1pto/cada			
5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	5 PONTOS		
Apresentação oral: 1 ponto / apresentação Apresentação pôster: 0,5 ponto/ apresentação Palestra/conferência: 2 pontos/ palestra			
6. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	5 PONTOS		
Atualização: 1 pt/curso			
7. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	5 PONTOS		

CIENTÍFICOS			
Eventos internacionais 3 pts/evento			
Eventos nacionais 2 pts/evento			
Eventos regionais 1 pto/evento			
TOTAL	100		
	PONTOS		

Critérios de avaliação de desempenho para a prova escrita

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
1. Contextualização do tema	10,0		
2. Apresentação seqüencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	10,0		
3. Qualidade e atualidade das informações	10,0		
4. Exatidão, domínio e segurança na exposição do conteúdo	10,0		
5. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	10,0		
6. Indicação de referências bibliográficas	10,0		
Subtotal			